



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI n° 900, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de Vestiários, localizados no Ginásio Público Municipal Geovak Nunes de Oliveira, nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS;
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JARBAS POMBO DE SOUSA**, os **Vestiários** situados no Ginásio Público Municipal Geovak Nunes de Oliveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 9 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação
Política.


TIAGO MARCÓNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional